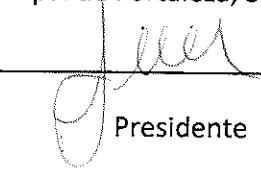


ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E DOIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte e dois minutos, reuniu-se, na sede da Câmara Municipal de Fortaleza, em formato híbrido, nos termos da Resolução n.º 1.664/2020, a Comissão de Constituição e Justiça. Estiveram presentes os senhores Vereadores Didi Mangueira (virtual), Gardel Rolim, Jorge Pinheiro (virtual), Lúcio Bruno, Márcio Martins (virtual), PP Cell (virtual) e Veríssimo Freitas (virtual). O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Lúcio Bruno, abriu a segunda reunião ordinária híbrida do segundo período legislativo do ano de dois mil e vinte e dois. Em seguida, iniciou a Ordem do Dia, colocando em pauta de votação o parecer favorável à Indicação n.º 0194/2022, de autoria da Vereadora Larissa Gaspar, que foi lido e não apreciado, em virtude da solicitação de vista pelo Vereador Jorge Pinheiro. Ato contínuo, o Presidente Lúcio Bruno apresentou para deliberação os pareceres favoráveis referentes às seguintes proposições: Indicação n.º 0264/2022, Indicação n.º 0238/2022, Indicação n.º 0133/2022 e Indicação n.º 0101/2022, de autoria da Vereadora Tia Francisca; Indicação n.º 0254/2022, de autoria do Vereador Julierme Sena; Indicação n.º 0098/2022 e Indicação n.º 1.646/2021, de autoria da Vereadora Larissa Gaspar; Indicação n.º 0019/2022, Indicação n.º 0012/2022 e Indicação n.º 1.670/2021, de autoria do Vereador Márcio Martins; Indicação n.º 1.389/2021 e Indicação n.º 1.191/2021, de autoria do Vereador Professor Enilson; e Indicação n.º 1.182/2021, de autoria do Vereador Inspetor Alberto; todos aprovados por unanimidade de votos dos membros presentes. Posteriormente, por ser autor ou relator de matéria a ser ainda apreciada, o Vereador Lúcio Bruno transferiu a presidência para o Vereador Gardel Rolim, que levou para debate os pareceres favoráveis às proposituras listadas: Projeto de Decreto Legislativo n.º 0077/2022, de autoria do Vereador Lúcio Bruno; e Indicação n.º 0382/2022 e Indicação n.º 0298/2022, ambas de autoria da Vereadora Tia Francisca; que foram também aprovados por unanimidade de votos dos membros presentes. A seguir, o Vereador Lúcio Bruno foi reconduzido à presidência e foram registrados os seguintes encaminhamentos de proposições: à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Indicação n.º 0264/2022, Indicação n.º 0012/2022, Indicação n.º 1.191/2021 e Indicação n.º 0298/2022; à COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE: Indicação n.º 0101/2022 e Indicação n.º 0019/2022; à COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE: Indicação n.º 0098/2022, Indicação n.º 1.670/2021 e Indicação n.º 1.646/2021; à COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Indicação n.º 0133/2022 e Indicação n.º 1.389/2021; à COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: Indicação n.º 0254/2022 e Indicação n.º 0382/2022; à COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ: Indicação n.º 1.182/2021. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente levantou a presente reunião, informando antes que a próxima Ordem do Dia será o que ocorrer. A reunião foi levantada às nove horas e trinta e um minutos.

Câmara Municipal de Fortaleza, 31 de agosto de 2022.


Presidente